

**ACTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E TRÊS**

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Helena Paixão por motivo de consulta médica, falta que foi considerada justificada.

Também o senhor Vereador Queiroz esteve ausente desta reunião no período da noite, também por motivos de saúde.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte ordem de trabalhos, previamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) PROJECTO DA OFICINA DA CRIANÇA**

2. OBRAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES E SANITÁRIOS PÚBLICOS NO LARGO DA FONTE NOVA EM CIBORRO"**
- B) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE"**
- C) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"**
- D) EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ASCENSOR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONTEMOR-NOVO"**
- E) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR DO CDH NA COURELA DA PEDREIRA (ZONA ENVOLVENTE ÀS GARAGENS)**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) CONTABILIDADE**
- B) IMPOSTO DE SISA**

4. SÓCIO - CULTURAL

- A) PAGAMENTO DE MONITORES ATL'S - TRANSFERÊNCIA PARA JUNTAS DE FREGUESIA**
- B) ACORDO DE PARCERIA - MUSICALIDADES 2003**
- C) CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - 6ª MARATONA FOTOFRÁFICA**
- D) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL - JUNHO/AGOSTO**
- E) CASA DO POVO DE CABRELA - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA**
- F) CASA DO POVO DE LAVRE / SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA**
- G) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES / CIRCUITOS ESPECIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS**

C. Pinto
M. Martins

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) PARECERES SOBRE PROJECTOS DE INVESTIMENTOS

6. ACORDOS ESPECIFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

7. PROPOSTA DE ACTAS Nº 19 E 20

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da ordem do Dia

Opções do Plano e Orçamento / 2004

Foi o senhor Presidente que em primeiro lugar usou da palavra para informar que se deu início ao período de preparação das Opções do Plano e Orçamento para 2004. Para tal solicitou-se aos serviços o envio de propostas até ao dia 15 de outubro, existindo para o efeito fichas próprias. Convidou os Vereadores a apresentar as propostas que entendessem.

Recordou depois que as Opções do Plano não necessitam de estimativas orçamentais ao contrário do PPI que obriga à indicação dos respectivos valores.

Concluiu este ponto dizendo que as propostas deverão ser entregues, nos impressos próprios, no Secretariado ou no Serviço de Planeamento e Desenvolvimento (SPD).

Visita do Senhor Presidente da República a Montemor

O senhor Presidente continuou a intervir para recordar que foi formulado convite ao senhor Presidente da República para estar presente na Abertura do Programa Montemor 2003 e que por dificuldades de agenda não o pode fazer. Informou que por via telefone e de forma oficiosa, a Casa Civil da Presidência transmitiu que o senhor Presidente da República poderá estar presente no dia 20 de Dezembro na sessão de encerramento do referido evento ainda que não pretendendo participar em sessões solenes mas apenas na sessão cultural de encerramento.

Disse a terminar que se aguarda o contacto oficial por parte da Casa Civil.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Jorge Queiroz tendo dito que da parte dos Vereadores do MCPM se congratulam com a visita do senhor Presidente da República a Montemor a qual deverá ser vista com muita satisfação, tratando-se fundamentalmente de uma homenagem ao povo de Montemor e à sua história. A existência ou não de sessão solene é uma questão secundária em relação ao acontecimento principal, a presença do Presidente da República junto dos cidadãos montemorenses.

Posição política dos Eleitos CDU sobre uma declaração dos Vereadores do MCPM relativa a Instalações do ex-GAT e a Protocolo com a Marca, ADL

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou, em nome dos Eleitos pela CDU, a posição política mencionada em epígrafe:

1. *Na passada reunião de Câmara de 6 de Agosto, os Vereadores do MCPM apresentaram uma declaração de resposta relativa a cedência de instalações no ex-GAT e a Protocolo, uma vez mais matérias recorrentes e relacionadas com a Marca, ADL. Aquela declaração, feita no habitual tom truculento e acusatório, não acrescenta nada a todo o processo já devidamente discutido e esclarecido, por várias vezes, em reuniões da Câmara. Não acrescenta nada, corrijamos, excepto algumas novas falsidades e tentativa abjecta de atribuição de malévolas intenções. Há, portanto, apenas que reafirmar as posições já tomadas sobre a matéria (ver diversas actas) e, em defesa do bom nome que aqueles Vereadores também pretendem atingir, repor a verdade dos factos.*

2. *É falso que não tenha existido acordo entre as 4 Câmaras Municipais quanto ao uso a dar às instalações do ex-GAT. A situação foi clarificada e, nessa sequência, objecto de deliberação de Câmara de*

3/7/2002. *O que é verdade é que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem cumprido escrupulosamente o comprometido em relação à sala cedida à Marca, ADL no âmbito de um projecto "Leader" que a própria Câmara participou viabilizando assim a sua aprovação.*

3. *É falso que a Câmara de Montemor-o-Novo tenha sido notificada oficialmente por qualquer Tribunal para precaver qualquer situação relacionada com instalações municipais. Mas registámos um ofício da direcção da Marca, ADL a avisar-nos de uma iniciativa sua naquele âmbito que, obviamente, teremos em conta no relacionamento com a direcção daquela entidade.*

4. *É falso e calunioso tentar atribuir à Câmara a intenção de ter uma "agressão preparada e em curso" contra a Marca, ADL. Primeiro porque, como se pode ler em actas da reunião de Câmara, tal intenção sempre foi liminarmente rejeitada, aliás, num dos casos em resposta directa a um dos Vereadores do MCPM. Segundo porque é no âmbito do relacionamento institucional e das posições assumidas por cada um que são debatidas as questões emergentes e consideradas as decisões. Terceiro porque os compromissos camarários têm sido assumidos e rigorosamente cumpridos. Quarto porque a Marca, ADL tem continuado, ao longo deste tempo, a contar com um significativo apoio da Câmara (instalações, transportes, financeiro, logístico, etc.) para além de outro tipo de parceria (por exemplo, no programa "Montemor 2003").*

5. *Os eleitos pela CDU, no cumprimento do programa sufragado pelos Montemorenses, continuarão a recusar beneficiar uma entidade em detrimento de todas as outras Associações do concelho e continuarão a defender e a praticar uma política democrática, aberta, transparente e equilibrada de significativo apoio às instituições locais sem fins lucrativos, sem a qual desapareceria a maior parte das actividades e dinâmica actuais, e em prol do desenvolvimento de Montemor-o-Novo.*

Interviu de imediato o senhor Vereador Maia para afirmar que a utilização do termo objecto contido no documento acabado de ser lido pelo senhor Presidente é indigno e impróprio de pessoas que dada a sua formação cultural e educacional deveriam estar impedidos naturalmente de utilizarem terminologia tão baixa. É oportuno dizer basta, basta de tanta qualificação desajustada e de nível tão baixo. As intervenções dos Vereadores do MCPM caracterizam-se por terminologia política e os qualificativos utilizados enquadram-se nesse contexto, nunca tendo descido ao nível das qualificações utilizadas nesse documento.

Interviu de seguida o senhor Vereador Queiroz tendo dito que o texto que acabou de ser lido pelo Presidente da Câmara responde por si próprio quanto à educação cívica. A linguagem utilizada é excessiva e no documento nada foi afirmado pelo MCPM é desmentido.

Acrescentou que conhece bem os processos, que existem factos e vários documentos disponíveis, sendo relevante que existiu uma denúncia não justificada do protocolo da Câmara com a MARCA-ADL, ao mesmo tempo que sem regulamentos municipais de enquadramento são trazidas à Câmara e aprovadas pela maioria, propostas de protocolos com algumas Associações.

Disse que qualquer observador atento e independente tira conclusões óbvias. O MCPM apenas defende o que as leis definem para uma Administração Pública num Estado de Direito.

Respondeu em seguida o senhor Presidente para dizer que é aos eleitos pela CDU que assiste o direito de dizer basta às expressões e intervenções ofensivas e indignas que são usadas pelos Vereadores do MCPM como se pode constatar no documento em causa que levanta um processo de intenções ao Presidente da Câmara e aos restantes eleitos pela CDU acusando de forma indigna e imprópria de terem uma "agressão preparada e em curso". Disse que as respostas aos documentos apresentados por aqueles Vereadores são expressas de acordo com o conteúdo e nos termos em que são apresentados. Também acha que basta de agressões verbais como as que têm sido utilizadas pelos Vereadores do MCPM para tentarem denegrir os eleitos da CDU e o trabalho desenvolvido como é o caso deste documento que usa um nível político que não pode ser ignorado.

Interviu o senhor Vereador Agostinho para referir que ainda não foi dado cumprimento pela maioria CDU à deliberação da reunião de Câmara de 3 de Julho de 2003, por unanimidade, para a apresentação da proposta de regulamento de apoio às instituições sem fins lucrativos, que deveria ter sido aprovado na Assembleia Municipal de Dezembro de 2002 conforme o calendário proposto e aceite.

Mais referiu que os Vereadores do MCPM têm proposto para apresentar pelo que continuam a aguardar a proposta do regulamento.

C. I. - t. h. k.
João

Feira do Livro

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Maia para questionar o senhor Presidente sobre forma como decorreu o processo para a Feira do Livro, no que concerne à adjudicação da Editorial Caminho para aquele evento.

Respondeu o senhor Presidente para dizer que não tinha entendido da interpelação do senhor Vereador Maia na última reunião de Câmara que houvesse necessidade de elementos adicionais não obstante ter dito então que não dispunha de informação completa, como ainda não dispõe agora, sobre a intervenção da Editorial Caminho na feira do Livro. Disse que posteriormente daria conhecimento à Câmara do assunto.

Sobre esta matéria o senhor Vereador Maia apresentou o seguinte requerimento intitulado sobre a "Actividade Comercial Livreira na Feira da Luz - 2003":

" Os Vereadores da Câmara Municipal eleitos pelo MCPM - Movimento Cívico Pró-Montemor requerem do Presidente da Câmara, em conformidade com a lei e nos prazos definidos as seguintes informações:

1 - Identificação da empresa que explorou comercialmente o espaço municipal na Feira da Luz - 2003 dedicado aos livros e as condições de participação e contrapartidas para a autarquia negociadas pelos representantes da Câmara Municipal com a referida empresa. Solicita-se também cópia das propostas apresentadas pelas entidades contratantes.

2 - Se a atribuição do espaço municipal referido foi precedido de concurso publico nos termos da lei.

3 - Caso não tenha havido concurso público, a respectiva fundamentação legal para a sua isenção".

Congresso do Alentejo

Interveio de seguida o senhor Vereador Queiroz para informar a Câmara que teve informações de que o Congresso do Alentejo teria sido adiado para o próximo ano e que inclusive iria mudar a sua designação. Dado que o Presidente da Câmara faz parte da respectiva Comissão Organizadora solicitou esclarecimento e eventual confirmação.

Respondeu o senhor Presidente para informar que de acordo com as reuniões que foram levadas a efeito no âmbito do Secretariado do Congresso do Alentejo e depois da reunião preparatória realizada em Montemor, o Secretariado aprovou duas propostas suas marcando definitivamente a data do Congresso para os dias 14 e 15 de Fevereiro.

Informou de seguida que propôs para discussão uma designação um pouco diferente que evite uma discussão e um confronto estéril sobre o nome e que pretende um consenso que mantenha o importante legado histórico do Congresso e uma intervenção activa num futuro melhor para a região. Afirmou que, como tem dito, os objectivos devem ser conseguir um Congresso amplo e participado, sem imposições de ninguém e onde deverá existir uma consensualização de opiniões em defesa do desenvolvimento do Alentejo.

Disse que, nesse sentido, considera positivo que as duas propostas que apresentou no âmbito das últimas reuniões do Secretariado tenham sido aprovadas por unanimidade para se criar condições para a realização de um grande Congresso para o Alentejo.

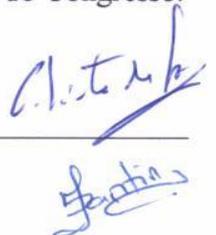
O Senhor Vereador Maia questionou o senhor Presidente sobre qual a denominação proposta.

Ao que o senhor Presidente respondeu que houve algumas propostas contraditórias, nomeadamente do Presidente da Câmara Municipal de Mértola que propôs "Forum do Alentejo", proposta que foi contestada por outros participantes na reunião de Montemor que defenderam a continuidade do nome.

Neste âmbito (disse depois), a proposta que fez procura encontrar uma solução equilibrada que salvaguarde a história do Congresso e lhe permita um salto qualitativo pelo que teve então oportunidade de sugerir a designação de "Congresso Alentejo XXI", sugestão que deverá ser discutida numa próxima reunião do Secretariado e apresentada, com base num consenso, ao Encontro Preparatório do Congresso.

Interveio de novo o senhor Vereador Queiroz para dizer que na realidade se confirma o que lhe foi informado.

Respondeu o senhor Presidente para dizer que se confirma que o Congresso foi marcado definitivamente para meados de Fevereiro e que se realiza no dia 22 de Novembro um Encontro Preparatório do Congresso. Quanto à designação ainda não está definida e será necessário encontrar consensos.



Declaração sobre as respostas do Presidente da Câmara acerca do tratamento desigual dos Partidos e Movimentos Políticos na Feira da Luz - 2003 e outras apreciações.

Foi o senhor Vereador Queiroz que interveio para apresentar a declaração mencionada em epígrafe:

" A legitimidade e correcção de uma gestão autárquica em democracia fundamenta-se nas leis, no respeito pelos direitos de todos os cidadãos e Instituições e pelo interesse público. A defesa destes princípios, constitucionalmente consignados, por eleitos ou por qualquer cidadão não constitui guerrilha política ou campanha contra qualquer partido político. Esse é o argumento e uma manobra de diversão de quem pretende esconder uma prática de abusos de poder e actos condenáveis em democracia. Sobre este assunto os Vereadores da Câmara Municipal esclarecem:

1- Receberam os Vereadores signatários uma resposta sem aspas do Presidente da Câmara, a um requerimento legítimo, fundamentado e correcto do ponto de vista da política e da educação apresentado na reunião camarária de 3 de Setembro de 2003.

2- Os Vereadores decidiram apresentá-lo por terem constatado directamente no recinto da feira da luz, na manhã da referida reunião camarária, que uma vez mais o stand do partido Comunista fora colocado frente ao palco, o que revela preocupações da organização camarária em dar maior visibilidade e destaque aquele grupo político.

Verificamos também que o stand do MCPM fora colocado mais atrás e numa fila do meio.

Parecendo esta uma questão de menor importância de facto não o é, pois este acto sectário está de acordo com as concepções dominantes de partido - autarquia e clientelismos, sem aceitar as regras de transparência e de interesse público normais nas gestões democráticas.

3- Sendo a organização da feira da luz da responsabilidade da Câmara Municipal, esta como Instituição Pública está por lei obrigada à isenção e imparcialidade no tratamento das questões organizativas, na gestão dos espaços e dinheiros públicos.

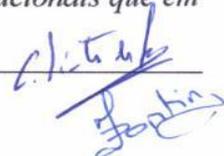
Os Vereadores têm assistido e denunciado desde a tomada de posse em Janeiro de 2002 os seguintes factos relacionados com o evento:

a) A ausência de regulamentos municipais que em igualdade de circunstância assegurem os direitos de participação das organizações políticas e das associações sem fins lucrativos. Em 2002 o Movimento Cívico Pró-Montemor não foi sequer convidado a participar na feira, sendo justificado em reunião camarária que apenas teriam sido enviadas pelos serviços municipais cartas-convite às entidades que tinham presença na Feira em anos anteriores. Estranha a incongruente explicação e um processo antidemocrático que obviamente não aceitamos.

b) Este ano registamos a entrega de alguns espaços municipais (como restaurantes,..) a Associações seleccionados pela autarquia, mediante protocolos previamente negociados, remunerados, com evidente marginalização das restantes Associações que não foram objecto de privilegiada escolha. Também uma editora comercializou livros em espaço municipal sem que tenhamos conhecimento de qualquer concurso público prévio entre várias editoras. Seria interessante saber como e porquê foi seleccionada uma determinada empresa livreira e que condições foram dadas à Câmara.

4- A resposta do presidente da Câmara revela em primeiro lugar a educação e civismo do autor ao colocar intencionalmente (não é a primeira vez que o faz) entre aspas a palavra requerimento, demonstrando uma vez mais o seu desrespeito pelos Vereadores que com toda a legitimidade o questionam sobre a gestão e os métodos que utiliza. Mas o essencial, isto é o conteúdo da resposta ao requerimento, é um arrazoado de frases agressivas, tentando a provocação, falsidades sobre a actividade dos eleitos do MCPM que se têm empenhado e se preocupam com os problemas de Montemor (baste ler as actas e os documentos camarários, assistir aos Encontros do MCPM, as visitas realizadas à cidade e freguesias a expensas próprias). Algumas justificações do Presidente da Câmara encontra-se no plano da ilusão política (como a dos 60% de visitantes a oeste).

5- Mas o texto contém algo de maior gravidade num Estado de Direito, a afirmação no ponto 3 alínea a) da resposta do Presidente da Câmara de que o MCMP "não tem existência legal nem jurídica" e que portanto teria beneficiado do favor da Câmara para estar presente na Feira da Luz, o que a confirmar-se poderá significar duas coisas, a primeiro é a de que o Presidente da Câmara cometeu conscientemente uma ilegalidade e os seus processos não são os da lei mas os do favor político, o que frontalmente repudiamos. Ou então será uma ameaça explícita de limitação das liberdades, violando direitos constitucionais que em circunstância alguma aceitaremos.



O MCPM tem uma legitimidade democrática, é expressão de parte significativa dos montemorenses, que no Tribunal da Comarca entregaram mil e duzentas assinaturas legitimadoras e elegeram dezenas de autarcas do Movimento na maior votação de sempre de qualquer partido ou movimento político não comunista em eleições autárquicas em Montemor-o-Novo. É um movimento independente, sem tutela dos partidos que possui órgãos democraticamente eleitos em Assembleia Geral. Tem cidadãos eleitos em todos os órgãos autárquicos em todas as freguesias do concelho. O MCPM não precisa de favores do Presidente da Câmara para estar presente na Feira da Luz ao lado da população que elegeu os seus autarcas e que dele faz parte.

Sobre a matéria aconselhamos o Presidente da Câmara a ler atentamente o artigo 51ª da Constituição da República Portuguesa.

6- As justificações apresentadas pelo Presidente da Câmara na sua resposta sobre tratamento desigual da sociedade civil, onde os partidos e movimentos políticos se enquadram, não podem por nós ser consideradas sérias porque não existem regulamentos ou normas municipais que lhes dêem consistência legal (onde se encontra publicada a norma da antiguidade e regularidade dos participantes?).

7. Não somos anticomunistas mas democratas convictos. Recusamos concepções totalitárias e não apoiamos regimes repressivos de partido único onde toda a oposição é criminalizada e atirada para as prisões, quando não eliminada. Causam-nos indignação os relatos e as denúncias das organizações de direitos humanos, impedidas de entrar nesses países com governos totalitários governados "em nome do povo".

Os eleitos do MCPM querem a participação democrática de todos sem exclusões e continuarão a bater-se contra os fenómenos de perversão da democracia portuguesa nomeadamente a nível local e pelo desenvolvimento das regiões e do País. É nesta perspectiva que fomos eleitos e cumpriremos o mandato dos cidadãos e as nossas obrigações cívicas".

Acrescentou ainda o mesmo autarca que teve oportunidade de analisar o regulamento da Feira da Luz onde pode constatar que este é omissivo em relação às respostas do ofício.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para se reportar ao documento apresentado dizendo que nada acrescenta ao que já foi discutido sobre o assunto, retomando o habitual discurso ofensivo. Ponderará se vale a pena dar resposta a tal texto pois a matéria em causa teve já resposta cabal.

Reafirmou que aquele documento retoma o cenário normal da actuação dos Vereadores do MCPM que tentam de todas as maneiras e sem êxito demonstrar posições antidemocráticas da CDU e concluiu dizendo que o assunto foi já integralmente esclarecido.

Atribuição de subsídios às Escolas

Foi o senhor Vereador João Marques que em seguida usou da palavra para informar que decorreu uma reunião do Conselho Consultivo da Acção Social Escolar sobre os apoios a atribuir às escolas.

Acrescentou ainda que a Câmara Municipal atribuiu um apoio suplementar à escolas e que este ano foi formulada uma proposta com aumento substancial.

A Câmara Municipal deverá deliberar sobre esta matéria na próxima reunião do executivo.

ORDEM DE TRABALHOS

O senhor Presidente apresentou os seguinte processos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: PARQUE DAS SILVEIRAS, RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um tanque de rega (depósito) a levar a efeito no Cruzamento para Cabrela – E.N. 4, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 9/07/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ ALBERTO MATIAS RAPOSO CEROULA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 27, 27 A e Rua da Liberdade, Fracção A, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 3/06/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CARLOS ALBERTO BETTENCOURT DOS REIS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado por Palmas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis João Guilherme Raimundo Garcia, Júlia Maria Vaz de Matos e Jorge Manuel Pereira Pires.

Data de entrada do requerimento: 9/09/2003 e 23/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: JOSÉ VICENTE ABRANTES CARVALHO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia nos prédios rústicos denominados por Mal Enforcado e Massarico, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 16/09/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO MANUEL MADURO FERREIRA, requerendo informação prévia sobre ampliação e remodelação de monte de habitação sito no prédio rústico denominado por Chão de Fora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/08/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL JÚLIO CARRIÇO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de lages e substituição da cobertura com colocação de material pré-esforçado na habitação sita no prédio rústico denominado por Monte do Vale, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Manuel Charneca Germano Condeço, número 242.

Data de entrada do requerimento: 25/08/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO CIBORRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação do Centro de Dia sito na Avenida Nacional, n.º 47, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 8/07/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

J. Mateus Carapinha Nunes
J. Mateus

De: MARIA DA GRAÇA PAIS CATARINO PATA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a legalização de dependência agrícola e construção de ovil na propriedade denominada de Courela do Cerejo de Cima, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 14, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

O Vereador Queiroz referiu a eficácia na apreciação dos requerimentos da empresa que entraram na Câmara a 24 de setembro e uma semana depois estavam para deliberação em reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: IMOBIDEIA – SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de unidade de armazenagem – oficina,

a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: JOSÉ EVARISTO, requerendo aprovação das alterações ao projecto de arquitectura da operação de loteamento da Courela de Vale de Figueira, sito na Rua Bento Gonçalves e Rua Catarina Eufémia, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 23/05/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: FERNANDO HOYAUX SEQUEIRA RIBEIRO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de edificação sita no prédio rústico denominado por Pomar da Ribeira de Baixo, freguesia de Escoural, tendo como técnicos responsáveis Fernando Hoyaux Sequeira Ribeiro e Heitor José Pontes Nunes.

Data de entrada do requerimento: 15/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: FRANCISCO MANUEL ESPINGARDEIRO BANHA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado por Courela do Açude, Parcela n.º 13, freguesia de São Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Isabel Maria Lopes Custódio Saraiva, José Carlos da Silva Saraiva, Rui Miguel Pereira de Oliveira Nave.

Data de entrada do requerimento: 5/09/2003 e 17/09/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: JAIME FERREIRA LAGOA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra para construção de três habitações a erigir no prédio urbano sito na Rua Francisco António Correia Palhavã, n.º 34, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2003 e 15/09/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade dos técnicos

Requerimentos diversos

De: ANTÓNIO INÁCIO MARGALHO PINHÃO e OUTROS, requerendo emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/86, que licencia o loteamento sito na Rua Bento Gonçalves, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 3/09/2003

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CHAZZ – SALÃO DE CHÁ, LDA., requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Salão de Chá) sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 33 e 35, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2003

Tem parecer da Comissão de Vistorias

“1. Foi respeitado o projecto de construção respectivo e demais condicionantes do licenciamento;

2. Está dotado com equipamento necessário e adequado à actividade a exercer no mesmo;

3. Observa as normas relativas às condições sanitárias;

4. Observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndio.

Face ao que se assinala nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 que antecedem, são peritos de parecer que poderá ser concedida a autorização de utilização.

A comissão deliberou ainda, fixar a seguinte capacidade (lotação) máxima para o estabelecimento: 16 lugares sentados e 5 lugares em pé.

Em anexa ao presente auto não constam declarações dos participantes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoriada Comissão Técnica de Vistorias

De: LUIS MIGUEL DA SILVA ROLA, requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Taberna) sito na Courela da Freixeirinha, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data da entrada do requerimento: 27/02/2002

Tem parecer da Comissão de Vistorias

“1. Está dotado com o equipamento necessário e adequado à actividade a exercer no mesmo;

2. Observa as normas relativas às condições sanitárias;

3. Observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndios;

Face ao que se assinala nos n.ºs 1, 2 e 3 que antecedem, são os peritos de parecer que poderá ser concedida a licença de utilização.

A comissão deliberou ainda, fixar a seguinte capacidade (lotação) máxima para o estabelecimento: 20 lugares sentados e 10 lugares em pé.

Em anexo ao presente auto não constam declarações dos participantes”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoriada Comissão Técnica de Vistorias

De: NICOLAU ANTÓNIO BARREIROS, requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento comercial (Mini-mercado) sito na Rua José Adelino dos Santos, n.º 31, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data da entrada do requerimento: 27/08/2003

Tem parecer da Comissão de Vistorias

“1. A área a ocupar para o estabelecimento é, no total de 35,30 metros quadrados.

Porque, nos termos do que dispõe o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 370/9, de 18 de Setembro, a presente vistoria é destinada a conceder não só a Licença de Utilização para o referido Estabelecimento de Mini – Mercado, mas também para comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, ainda a adequação do estabelecimento ao uso previsto, bem como a observância das normas estabelecidas nos regulamentos específicos vigentes, e ainda as relativas às condições Sanitárias e à Segurança Contra Riscos de Incêndio, os peritos terminaram por se pronunciar favoravelmente em todos os aspectos.

Po último consignam-se que a pessoa atrás referida que esteve presente, mas sem direito a voto, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 13.º do já referido Dec.-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro. A tudo assistiu, como achou conveniente.

Posto isto foi elaborado o presente auto de vistorias, em duplicado, que depois de lido e achado conforme, foi aprovado por unanimidade, e, depois de assinado, vai ser entregue o original ao sr. Presidente da Câmara Municipal, e o duplicado ao requerente da licença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoriada Comissão Técnica de Vistorias

B) PROJECTO DA OFICINA DA CRIANÇA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o Concurso Público para elaboração dos projectos de especialidades para o edifício designado Oficina da Criança do seguinte teor:

"No âmbito do concurso público para elaboração dos projectos de especialidades para o edifício designado Oficina da Criança em Montemor-o-Novo, proponho a nomeação da Comissão de abertura e análise de propostas com a seguinte composição:

Presidente: Vereadora Helena Paixão, 1º Vogal efectivo: Arquitecto Daniel Carrapa, 2º Vogal: Engenheira Carla Henriques, 1º Vogal Suplente: Vereador João Marques, 2º Vogal Suplente: Engenheiro José Alexandre Neves.

O Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1º vogal suplente.

Para servir de secretária da Comissão proponho a funcionária Maria Rita Gião, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário Augusto Mesquita.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Comissão de abertura e análise de propostas do concurso mencionado em epígrafe.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES E SANITÁRIOS PÚBLICOS NOLARGO DA FONTE NOVA EM CIBORRO"

Foi o senhor Vereador João Caldeira que em primeiro lugar usou da palavra apresentar o seguinte auto de recepção provisório respeitante à empreitada em epígrafe executada pelas empresa Gato e Garcia:

Auto de recepção provisório da empreitada "Construção de Arranjos Exteriores e Sanitários Públicos no Largo da Fonte Nova em Ciborro", executada por Gato & Garcia, L.da

Aos dez dias do mês de Agosto de 2001 , no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs :

Vitor Manuel Boeiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão; Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil; Pedro Filipe R. Vieira, Eng.º Civil em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor Manuel da Conceição Garcia, em representação da empresa adjudicatária Gato & Garcia, L.da, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção provisória adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de recepção provisório respeitante à empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE"

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou uma proposta de proposta de prorrogação de prazo na empreitada de Beneficiação de infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre.

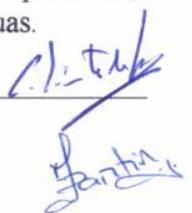
A firma MENSERFIL – Construções Civas e Obras Públicas Lda., apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 45 dias alegando como causa principal do seu atraso a existência de trabalhos a mais não previstos. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 02.10.20.

A consignação da empreitada foi feita em 03.07.07 e tinha como prazo 60 dias que terminou em 03.09.05.

De facto, o projecto não incluía a instalação de tubagem e caixas da Portugal Telecom e rede de drenagem de águas residuais pluviais tendo-se revelado imprescindível a sua execução. Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação.

À consideração superior

Sobre esta questão pronunciou-se o senhor Vereador Maia para afirmar que não é normal que aquando da realização de um projecto deste género não sejam previstas tubagens, caixas da PT e drenagens de águas.



Interveio o senhor Vereador Caldeira para responder que o projecto deste loteamento elaborado já há alguns anos não contemplava o enterramento das infraestruturas eléctricas e telefónicas.

Com a construção das habitações foram danificados alguns passeios existentes, pelo que a Câmara deliberou além de reconstruir os passeios danificados, construiu os restantes passeios em falta, aproveitando para proceder ao enterramento de cabos da PT e pluviais que se mostrarem necessários.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Agostinho tendo dito que actualmente é impensável que ao levar a efeito um projecto não sejam contempladas as infraestruturas básicas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo á firma Menserfil para conclusão dos trabalhos na empreitada em epígrafe.

Continuando a sua intervenção apresentou agora um auto de medição referente á mesma empreitada:

Auto de Medição número um de trabalhos a mais que foram efectuados pelo empreiteiro Menserfil - Construções Cívicas e Obras Públicas Lda. na empreitada de "Beneficiação de infraestruturas no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre", o qual importa no valor vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, acrescido do IVA no valor de setenta e três euros e sessenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte seis cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de mil quinhentos e quarenta e seis euros e vinte seis cêntimos referente à empreitada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou uma propostas de trabalhos a mais não previstos na empreitada de Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras:

1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 4.374,88 € (quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a empresa a executar trabalhos a mais não previstos na empreitada de Construção do Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras, no valor de quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos.

Apresentou de seguida uma proposta de trabalhos a mais referente à mesma empreitada:

1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.

2 – Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.

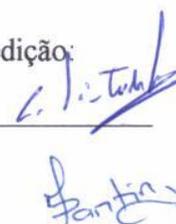
3 – Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e conseqüente autorização de execução.

4 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 1029,65 € (mil e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a empresa a executar trabalhos a mais na empreitada de Construção do Emissário de águas Residuais Domésticas de Silveiras.

D) EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ASCENSOR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONTEMOR-NOVO"

Continuando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora o seguinte auto de medição:



Auto de Medição número três de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Thyssen Elevatec na empreitada de “Fornecimento e Montagem de Ascensor na Biblioteca Municipal de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos, acrescido do IVA no valor cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil seiscentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de dois mil seiscentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos.

E) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR DO CDH NA COURELA DA PEDREIRA (ZONA ENVOLVENTE ÀS GARAGENS)

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas

De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são:

PAVIA – Pavimentos e Vias, S.A. - 15 283, 45 €, António da Silva, Lda - 16 321, 57€, Construções António Joaquim Maurício, Lda. - 10 240, 94 €

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda. pelo valor de 10 240, 94 € (dez mil duzentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicação da empreitada supra à empresa Construções António Joaquim Maurício, Lda., pelo valor de 10 240,94 €.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento de informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois a seis mil e quarenta e três o número no valor de um milhão oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos.

B) IMPOSTO DE SISA

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar o documento que abaixo se transcreve sobre Imposto de Sisa / Simulação ou indicação inexacta do preço / Direito de Preferência:

1. O Código do Imposto Municipal de sisa e do Imposto s/ as Sucessões e Doações contem no seu art. 176º uma norma que é do teor seguinte: “Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, a sisa tiver sido liquidada por valor inferior ao devido, o Estado, qualquer dos seus serviços estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, bem como qualquer autarquia local, pessoa colectiva de utilidade pública ou instituição de segurança social, representado pelo Ministério Público, poderá preferir na venda, desde que assim o requeira perante os tribunais comuns, e prove que o valor por que a sisa deveria ter sido liquidada excede em 50% ou em 100 contos, pelo menos, o valor sobre que incidiu.”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeito a sisa, ainda que dela isentos, remetidos a esta Câmara Municipal respeitantes ao mês de Julho do ano em curso.

O senhor Presidente acrescentou seguidamente que já teve oportunidade de transmitir esta preocupação à AMDE, esta por sua vez consultou outras Câmaras Municipais do Distrito, no sentido de se uniformizarem critérios.

Interveio de seguida o senhor Vereador Maia para dizer que da relação de documentação que rubricou lhe pareceu entender que a Câmara Municipal iria vender um imóvel.

C. L. T. de B.
J. J. J.

Respondeu o senhor Presidente para dizer que não pode precisar com certeza do que é que se trata no entanto parece-se -lhe tratar-se da venda de terrenos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada.

4. SÓCIO - CULTURAL

A) PAGAMENTO DE MONITORES ATL'S - TRANSFERÊNCIA PARA JUNTAS DE FREGUESIA

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio em primeiro lugar para apresentar a proposta de pagamento de monitores do ATL'S - Transferência para Juntas de Freguesia, do seguinte teor:

No âmbito do Projecto de ATL's 2003 e de acordo com os Protocolos de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia, alínea l) do artigo 2º, referente às actividades culturais, recreativas, desportivas e de ocupação de tempos livres, propõe-se a transferência dos valores, abaixo indicados, que se destinam ao pagamento dos monitores de ATL's, cuja actividade decorreu de 3 de Julho a 12 de Setembro de 2003.

Junta de Freguesia de São Cristóvão - 2 147,96 €, Junta de Freguesia do Escoural 2 240,77€, Junta de Freguesia de Lavre - 1 147,75€, Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira 3 418,29€, Junta de Freguesia do Ciborro - 3 160,35 €, Junta de Freguesia das Silveiras 2 291,04€, Junta de Freguesia de Cabrela - 1 242,81€, Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre 2 272,90 €

Junto se anexa quadro com os valores a pagar a cada monitor, agregados por Juntas de Freguesia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de monitores ATL'S - Transferências para as Juntas de Freguesia.

B) ACORDO DE PARCERIA - MUSICALIDADES 2003

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar o seguinte Acordo de Parceria - Musicalidades:

Pelo presente propõe-se para aprovação do Executivo o documento – Acordo de Parceria entre Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Coral de S. Domingos – “Musicalidades 2003” – V Encontros Musicais de Montemor-o-Novo, a ocorrer entre 4 de Outubro e 1 de Novembro, na cidade de Montemor-o-Novo.

O Projecto objecto do Acordo encontra-se previsto no Plano de Actividades 2003, com o código de acção 07.01.01.05.01.

No âmbito do Acordo de Parceria, cláusula primeira, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 5 000 € (cinco mil euros), face ao Orçamento apresentado.

Anexos: - Proposta de Acordo de Parceria - “Musicalidades 2003” – Memória Descritiva do Projecto

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Queiroz para referir que este tipo de apoios deverá ser regulamentado, não tem a opor ao Coral de S. Domingos muito pelo contrário acha que tem feito um trabalho notável, a sua posição de abstenção tem que ver com o facto do regulamento para as instituições sem fins lucrativos não estar elaborado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio no valor de 5 000 € (cinco mil euros) para o Acordo de Parceria entre a Câmara Municipal e Coral de S. Domingos - Musicalidades 2003.

Declaração de voto dos Vereadores do MCPM: “ Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002. A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico. A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela grupo que nos merece todo o respeito.”

C) CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - 6ª MARATONA FOTOGRÁFICA

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de constituição de júri para a 6ª Maratona Fotográfica:

Na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 6 de Agosto de 2003, de acordo com ponto 11 das Normas de Participação aprovadas, propõe-se a seguinte constituição do Júri:

Vereador João Miguel Marques; Tiago Fróis Dias da Silva, artista plástico e fotógrafo; Nuno Osório Cardoso de Lemos, artista plástico

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de constituição de júri para a 6ª Maratona Fotográfica

D) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL - JUNHO/AGOSTO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o Relatório de Actividades desenvolvido no âmbito da Divisão Sócio-Cultural, documento que nos termos da lei aqui se dá como integralmente transcrito.

Sobre o presente tema pronunciou-se o senhor Vereador Queiroz para questionar se o número de turistas tem aumentado, se a Câmara Municipal lançou alguma campanha promocional e que resultados obteve.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para afirmar que o que a Câmara Municipal levou a efeito foi um apelo para a visita a Montemor, com os atractivos que esta cidade pode oferecer nomeadamente gastronomia, património histórico, ambiental e cultural entre outros.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho para questionar se face aos presentes resultados dos atendimentos, se é intenção da Câmara fazer uma promoção mais específica em determinadas zonas do País.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para dizer que se trata de uma questão polémica no entanto é uma situação que está a ser abordada no âmbito das Regiões de Turismo.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que a promoção internacional é factor determinante e que, nesse âmbito, a região de Turismo de Évora e a ARTA estão a desenvolver um bom trabalho, porém acha que de deve continuar a fazer uma boa promoção a nível nacional.

Em seu entender uma discussão que merecerá ser feita é a eventual instalação de um posto de turismo permanente no Castelo.

Também o senhor Vereador Maia se pronunciou sobre o assunto para dizer que o posto de turismo não está suficientemente identificado, sobretudo por se tratar de um pequeno espaço, sem a conveniente dignidade, e cuja localização não se torna fácil para qualquer turista. Em seu entender justificava-se a instalação de um posto de Turismo no Castelo, atendendo ao número de visitantes que ali se deslocam.

Disse de seguida o senhor Vereador João Marques que pensa que o local do Posto de Turismo está bem identificado, no entanto este ano não foram conseguidas as condições para instalação de um posto de turismo no Castelo.

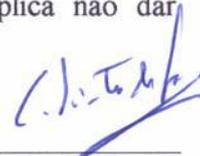
Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que na passada reunião inter – Juntas que decorreu no passado dia 27 de Setembro no Escoural, e após uma longa discussão todas as juntas de Freguesia do Concelho assumiram a responsabilidade das cantinas escolares, situação que considerou bastante importante e como sendo um passo qualitativo.

Interveio o senhor Vereador Agostinho para informar que a Inspeção Geral das Actividades Económicas de Évora está a fazer em conjunto com o Centro de Saúde inspecções às Cantinas Escolares e outras do concelho. Que a semana passada tiveram oportunidade de visitarem as cantinas da Escola secundária, da Escola E.B. 2,3 de S. João de Deus, e à Cantina anexa à Escola E.B.1. Nesta foram observadas algumas situações que necessitam de intervenção nomeadamente grelhas de escoamento, lava loiça, utensílios de cozinha, sendo elaborado um auto de vistoria com as imposições, com prazo de execução de 90 dias.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que a Câmara deveria ser informada dessa inspeção, obviamente que as cantinas escolares tem problemas que a Câmara está a tentar resolver, no entanto as competências cada vez são mais e surgem dificuldades em conseguir resolver todas as situações, no entanto a anomalias detectadas deverão ser identificadas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Agostinho tendo dito que as condições de bom funcionamento que a lei exige devem ser cumpridas independentemente de ser uma empresa ou uma entidade pública.

Interveio depois o senhor Vereador Maia para dizer que o estatuto da Inspeção implica não dar conhecimento dos locais que serão inspeccionados.



Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques tendo dito que compreende que a inspecção não comunique o local que vai inspecionar no entanto após essa inspecção deverá ser comunicado à Câmara e não ao Agrupamento de Escolas, pois trata-se de património, uma competência da autarquia.

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Presidente para dizer que a questão das cantinas escolares carece de um estudo mais aprofundado face às alterações havidas. A participação de pais, auxiliares e professores é muito importante para encontrar soluções expeditas para resolver situações.

Acrescentou depois que estão a ser transferidas competências para as autarquias sem que sejam transferidos os meios necessários, esta é mais uma tentativa que as Câmaras Municipais sejam obrigadas a concecionar estes tipos de serviços.

O que considerou de facto importante seria uma gestão e participação pública .

Referiu-se depois à Inspeção Geral das Actividades Económicas para dizer que deveria ter sobretudo uma atitude pedagógica actuando de forma coerciva apenas posteriormente e se se mantivessem as irregularidades

Retomou a palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que no Concelho, o Centro de Saúde tem desde há vários anos efectuado visitas de inspecção com a inspecção Geral das actividades Económicas, não com um caracter puramente repressivo, mas pedagógico, tendo-se até á data resolvido várias situações não consentâneas com a legislação em vigor.

Concluiu informando que o Governo se preparava para centralizar os serviços da IGAE em Beja, encerrando a delegação de Évora, o que vai prejudicar toda a acção no terreno.

Interveio de seguida o senhor Vereador Maia para afirmar ser muito provável que o actual Governo pretenda transferir funções para a actividade privada que pela sua natureza apenas ao Estado deveriam estar cometidas.

A concluir o senhor Vereador Queiroz disse que conhece sistemas de fornecimento de refeições escolares concessionadas a empresas privadas, que têm experiências positivas, com custos aceitáveis, um controlo sanitário seguro e uma boa qualidade das ementas e dos serviços. .

E) CASA DO POVO DE CABRELA - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de atribuição de subsídio para a escola de Música da Casa do Povo de Cabrela:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Abril/ 2003- 42 alunos x 8,60€ = 361,20 Euros, Maio/ 2003 - 42 alunos x 8,60€ = 361,20 Euros, Junho/ 2003 - 42 alunos x 8,60 € = 361,20 Euros, Julho/ 2003 - 42 alunos x 8,60 € = 361,20 Euros

O valor total de subsídio ascende a 1 444,80Euros (mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio de 1 444,80 € para a Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela.

“ Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesta pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela Instituição que nos merece todo o respeito.”

F) CASA DO POVO DE LAVRE / SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de atribuição de subsídio:



Na sequência da Deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Julho/ 2003 - 75 alunos x 8,60 Euros = 645,00 Euros

Setembro/ 2003 - 81 alunos x 8,60 Euros = 696,60 Euros

O valor total de subsídio ascende a 1 341,60 Euros (mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 abstenções dos senhores Vereadores do MCPM atribuir um subsídio de 1 444,80 € para a Escola de Música da Casa do Povo de Lavre.

“ Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesta pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela instituição que nos merece todo o respeito.”

G) PROTOCOLOS DE TRANSPORTES ESCOLARES / CIRCUITOS ESPECIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de protocolos de transportes escolares:

Para que se efectue o transporte de dois(2) alunos residentes no Monte da Pedra Longa e Monte da Represa (Freguesia de Ns^a. Sr^a. da Vila), que frequentam a Escola E.B. 2,3 Cunha Rivara, submete-se para aprovação Protocolo de Transportes Escolares com a Câmara Municipal de Arraiolos, a vigorar no ano lectivo 2003/ 2004.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo de transportes escolares circuitos especiais Câmara Municipal de Arraiolos.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Foi o senhor Presidente que agora interveio para apresentar os seguintes documentos:

De acordo com o estipulado no art.º 24º nº 2 alínea a) da Portaria nº 255/2002 de 12 de Março, o Centro de Emprego solicitou à Câmara Municipal a emissão de parecer dos projectos abaixo indicados, candidatados no âmbito do Programa de Estimulo à Oferta de Emprego – ILE.

Ermezinda Maria dos Santos - Artesanato e Vestuário de Noivas e Maria Albertina de Jesus Parreira - Estabelecimento Comercial - Café.

Anexa-se cópia das candidaturas e proposta de parecer.

Projecto: Estabelecimento Comercial – Café, Promotora: Maria Albertina de Jesus Parreira

Parecer: Após análise dos elementos constantes da candidatura do projecto acima indicado, não há inconveniente à implementação do mesmo. Esta intenção de investimento é de interesse para o desenvolvimento da actividade económica do concelho e permite a criação de emprego. Face ao exposto, o parecer é favorável.

Contudo, no caso de realização de obras a promotora do projecto deverá solicitar o seu licenciamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, bem com cumprir todos os procedimentos necessários para o início da actividade.

Projecto: Artesanato e vestuário de noivas, Promotora: Ermezinda Maria dos Santos

Parecer: Após análise dos elementos constantes da candidatura do projecto acima indicado, não há inconveniente à implementação do mesmo. Esta intenção de investimento é de interesse para o desenvolvimento da actividade económica do concelho e permite a criação de emprego. Face ao exposto, o parecer é favorável.



Contudo, no caso de realização de obras a promotora do projecto deverá solicitar o seu licenciamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal, bem como cumprir todos os procedimentos necessários para o início da actividade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável aos projectos mencionados em epígrafe.

6. ACORDOS ESPECIFICOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou as seguintes propostas de acordos específicos :
Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a elas inerentes

Obra: Colocação de lancil e de pavimento e construção de sumidouros de águas pluviais e ligação ao colector da Avenida Nacional.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 3.100,00€, à qual acresce IVA à taxa de 19%, totalizando 3.689,00€ (três mil seiscentos e oitenta e nove euros).

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia do Ciborro no valor de 3.689,00 € (três mil seiscentos e oitenta e nove euros) com IVA incluído.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Ciborro é acordado, entre ambas as entidades, a realização das obras abaixo mencionadas e as condições a elas inerentes:

Obras: Colocação de pavimento em passeio e modificação de caixa de drenagem no Largo da Fonte Nova; Colocação de pavimento em passeio e construção de caldeiras para árvores na Rua Direita, Arranjo de valeta na Rua Fundador de Portugal.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização das obras – 2.243,00€, à qual acresce IVA à taxa de 19%, totalizando 2.669,17€ (dois mil seiscentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos).

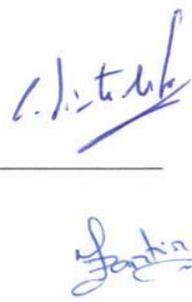
Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente acordo específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia do Ciborro no valor de 2.669,17 € (dois mil seiscentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos) com IVA incluído.

7. PROPOSTA DE ACTAS Nº 19 E 20

Tendo o texto da proposta de acta nº 20 sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou que a proposta de acta nº 19 transitasse para a próxima reunião de Câmara, pelo facto do Vereador Queiroz ter informado que o texto não lhe foi enviado atempadamente.

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES



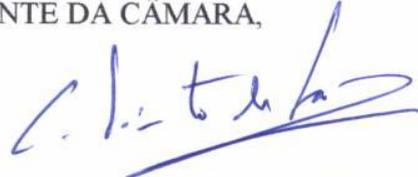
Neste ponto da Ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,

Maria Luisa da Silva Martins